



BROCHIER - RS

Lei nº639/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 16 de outubro de 2000

LEI Nº 639, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 33.566,66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos (R\$ 33.566,66), nas seguintes dotações orçamentárias.

07.02-1375428 2.028 - 3.1.3.2 - 110.....	20.000,00
07.02-1375428 2.031 - 3.1.3.2 - 114.....	13.566,66
TOTAL R\$	33.566,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo primeiro, servirá de recursos os Auxílios e Convênios com o Estado (Municipalização Solidária).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE OUTUBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda